

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.447, DE 13 DE JUNHO DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o RECREO no valor de R\$ 15,830,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Retiro Comunitário de Reabilitação Ocupacional - RECREO para o repasse de recursos no valor de R\$ 15.830,00 (quinze mil, oitocentos e trinta reais) visando atender ao projeto "Recreo com Música".

Art. 2.º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 17.09.14.421.1229.2619.3.3.5.0.43.00.00.00.00-627.

Art. 3.º O prazo do convênio será até 31 de dezembro de 2011. podendo ser prorrogado.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 13 de

junho de 2011. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE Prefeito Mui

ERENI MAČIEL SZULCZEWSKI, Secretária-Geral.